



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 113/2014, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual, autorizado pela Lei nº 2.464 de 22 de agosto de 2014”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.464 de 22 de agosto de 2014;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 324.700,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Valor
02.01 – 04.122.0002.2004 – 3.3.50.41 – FR 01 – Ficha nº 005	R\$ 2.000,00
02.02 – 08.244.0003.2007 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 017	R\$ 7.500,00
02.03 – 04.122.0004.2008 – 3.1.90.16 – FR 01 – Ficha nº 038	R\$ 3.500,00
02.04 – 04.123.0005.2013 – 3.1.90.16 – FR 01 – Ficha nº 057	R\$ 3.500,00
02.05 – 12.122.0006.2014 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 067	R\$ 500,00
02.06 – 12.361.0006.2015 – 3.3.90.36 – FR 01 – Ficha nº 076	R\$ 1.500,00
02.06 – 12.361.0006.2015 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 077	R\$ 500,00
02.06 – 12.361.0006.2016 – 3.3.90.30 – FR 05 – Ficha nº 089	R\$ 26.000,00
02.07 – 12.361.0006.2022 – 3.1.90.04 – FR 02 – Ficha nº 145	R\$ 2.000,00
02.07 – 12.365.0007.2024 – 3.1.90.04 – FR 02 – Ficha nº 157	R\$ 9.000,00
02.07 – 12.365.0007.2026 – 3.1.90.11 – FR 02 – Ficha nº 172	R\$ 39.000,00
02.07 – 12.365.0007.2027 – 3.1.90.11 – FR 02 – Ficha nº 176	R\$ 17.000,00
02.07 – 12.365.0007.2027 – 3.1.90.16 – FR 02 – Ficha nº 178	R\$ 1.500,00
02.07 – 12.366.0006.2028 – 3.1.90.11 – FR 02 – Ficha nº 183	R\$ 3.500,00
02.08 – 12.362.0009.2032 – 3.1.90.16 – FR 01 – Ficha nº 207	R\$ 1.000,00
02.11 – 10.301.0012.2044 – 3.1.90.11 – FR 05 – Ficha nº 281	R\$ 29.000,00
02.11 – 10.301.0012.2044 – 3.1.90.16 – FR 05 – Ficha nº 285	R\$ 5.000,00
02.11 – 10.301.0012.2046 – 3.1.90.11 – FR 05 – Ficha nº 308	R\$ 12.000,00
02.11 – 10.302.0013.2047 – 3.1.90.11 – FR 05 – Ficha nº 324	R\$ 22.500,00
02.11 – 10.304.0014.2049 – 3.1.90.16 – FR 05 – Ficha nº 349	R\$ 1.500,00
02.13 – 08.244.0016.2051 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 382	R\$ 8.500,00
02.13 – 08.244.0016.2051 – 3.3.90.30 – FR 02 – Ficha nº 386	R\$ 4.000,00
02.13 – 08.244.0016.2051 – 3.3.90.30 – FR 05 – Ficha nº 387	R\$ 3.000,00
02.13 – 08.244.0016.2051 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 391	R\$ 500,00
02.13 – 08.244.0016.2052 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 399	R\$ 300,00
02.13 – 08.244.0016.2052 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 401	R\$ 3.400,00
02.13 – 08.244.0017.2054 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 408	R\$ 8.000,00
02.13 – 08.244.0017.2054 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 411	R\$ 3.000,00
02.13 – 08.244.0017.2054 – 3.3.90.30 – FR 02 – Ficha nº 412	R\$ 3.000,00
02.14 – 08.243.0018.2059 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 437	R\$ 4.500,00
02.15 – 15.452.0020.2060 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 453	R\$ 2.000,00
02.15 – 15.452.0020.2076 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 472	R\$ 3.500,00
02.15 – 25.752.0020.2062 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 488	R\$ 2.500,00
02.17 – 13.392.0024.2027 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 530	R\$ 11.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



02.18 – 20.606.0026.2069 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 539	R\$ 16.000,00
02.19 – 23.691.0029.2071 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 553	R\$ 5.500,00
02.20 – 18.541.0027.2072 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 562	R\$ 7.000,00
02.21 – 17.512.0028.2073 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 579	R\$ 19.000,00
02.21 – 17.512.0028.2073 – 3.1.90.16 – FR 01 – Ficha nº 581	R\$ 2.000,00
02.21 – 17.512.0028.2073 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 584	R\$ 5.000,00
02.22 – 06.181.0030.2011 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 606	R\$ 12.000,00
02.22 – 06.181.0030.2011 – 3.1.90.16 – FR 01 – Ficha nº 608	R\$ 10.000,00
02.23 – 23.695.0025.2068 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 635	R\$ 2.500,00
Total dos Recursos	R\$ 324.700,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminada, na mesma importância.

Classificação Orçamentária	Valor
02.06 – 12.365.0008.1003 – 4.4.90.51 – FR 02 – Ficha nº 129	R\$ 287.700,00
02.06 – 12.365.0008.1004 – 4.4.90.51 – FR 05 – Ficha nº 130	R\$ 31.000,00
02.07 – 12.365.0007.2027 – 4.4.90.51 – FR 02 – Ficha nº 181	R\$ 2.000,00
02.11 – 10.301.0012.2044 – 3.3.90.93 – FR 02 – Ficha nº 295	R\$ 4.000,00
Total do Crédito	R\$ 324.700,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 17 de Novembro de 2014.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

